



RESOLUÇÃO ENAP Nº 16, DE 1º DE JULHO DE 2022

Aprova a segunda revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020-2022 da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista a deliberação tomada em reunião realizada em 27 de junho de 2022, e o constante dos autos do processo nº 04600.005074/2019-42, resolve:

Art. 1º Aprovar a nova versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC Enap 2020-2022, conforme o documento SEI nº 0585507, que deverá ser publicado em sua integralidade no endereço: <https://gov.br/enap/pt/a-escola/legislacao>.

Art. 1º-A A vigência do PDTIC Enap 2020-2022 fica estipulada até 31 de março de 2023 ([incluído pela Resolução Enap nº 30, de 27 de dezembro de 2022](#)).

Art. 2º Revogar a [Resolução Enap nº 26, de 8 de dezembro de 2021](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 8 de julho de 2022.

DIOGO G. R. COSTA